

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 075/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-

-

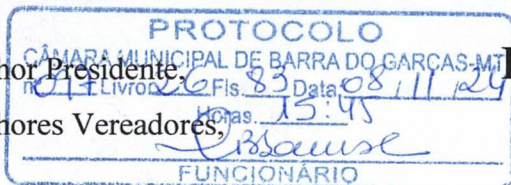
EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE



MENSAGEM Nº 075 DE 08 DE novembro DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Suplementar para reforço de fichas orçamentária da Secretaria de Saúde, a fim de operacionalizar recursos oriundos de excesso de arrecadação no âmbito da secretaria de saúde, recursos esses essenciais para as ações desenvolvidas pela secretaria, conforme documentação em anexo.

No que tange a abertura de crédito suplementar, cuja fonte de recurso e o excesso de arrecadação contida neste Projeto de Lei, o mesmo visa incorporar no orçamento receitas advindas de emendas parlamentares do poder legislativo estadual já protocolada e aprovada internamente no estado, conforme anexo.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte as Secretaria Municipal de Saúde. Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de novembro de 2024.

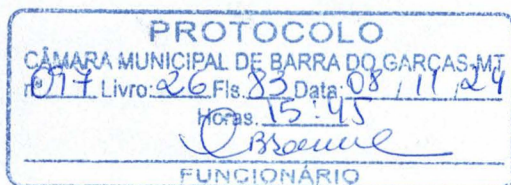
ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO: 30734037104
DN: cn=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, o=SECRETARIA DE SAÚDE
DE BARRA DO GARÇAS, ou=SECRETARIA DE SAÚDE
DE BARRA DO GARÇAS, ou=GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ou=GOV.MS, ou=BRASIL
Serial: 10, Data: 2024.11.08 10:21
Versão: 1.2.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 075 DE 08 DE novembro DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.671.820,00 (três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais) destinado a reforçar ficha orçamentaria no orçamento de 2024, ao qual será reforçada rubrica contábil, a fim de operacionalizar recursos oriundos de excesso de arrecadação em fontes e dotações existentes, sendo alocado na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2398 - AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 3.031.820,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE



304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2381 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM A VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.659000000000

R\$ 640.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 3.671.820,00 (três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6213110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL e 1.6590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE. Conforme documentação em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 08 de novembro de 2024.

ADILSON GONCALVES
DE MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC
SERAIA RFB, OU=20061000130,
OU=PRESENCIAL, CN=ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado
Data: 2024.11.08 09:19:01
Formato Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal